



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00003500/2026-76

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço para os cursos de Pós-Graduação Especialização - UNESP 2026

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda 83/2025 (SEI nº 0101740647), do Termo de Referência 2/2026 (SEI nº 0109031952), do Estudo Técnico Preliminar 01/2026 (SEI nº 0101740648) e da Nota Informativa DRHI nº 47/2026 (SEI nº 0109022321), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, consoante o disposto no Despacho SRHSB (SEI nº 0109028194), o Parecer do Comitê Gestor de Gasto Público (SEI nº 020.00007184/2026-10), o Parecer CJ/SEMIL nº 182/2026 (SEI nº 0114585625), a Nota Informativa CCRP 20/2026 (SEI nº 0113430229) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei federal 14.133/2021, a contratação da **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP**, visando à prestação de serviços educacionais de curso de pós-graduação, na modalidade remota (EaD), em Gestão Pública e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas.

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações: (i) Novo Divulgador de Compras (PNCP); (ii) Site SEMIL; e (iii) DOE (Extrato de Atos Administrativos), no prazo de 10 dias úteis, obedecendo ao artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.; e

3) Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio da Diretoria de Administração, para elaboração do Termo de Contrato e adoção das demais medidas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 20/07/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114782612** e o código CRC **AC29708F**.